



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 18, de 26 de janeiro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 45, de 29 de fevereiro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 57, de 6 de março de 2024; o Ofício nº 20/2024 – CCECIV-PDF, de 5 de abril de 2024 (23091.004350/2024-98), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Daniela de Freitas Lima e José Daniel Jales Silva para atuarem na comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º A Comissão para reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros – passa a contar com a seguinte formação:

I – Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira;

II – Adelson Menezes Lima;

III – Bárbara Barbosa Tsuyuguchi;

IV – Leonardo Henrique Borges de Oliveira;

V – Marília Cavalcanti Santiago;

VI – Matheus Fernandes de Araújo Silva;

VII – Otávio Floriano Paulino;

VIII – Sanderlir Silva Dias;

IX – Paulo Araújo Bezerra;

X – Daniela de Freitas Lima; e,

XI – José Daniel Jales Silva.

Art. 3º Prorrogar o prazo a fim de que a Comissão para reformulação do PPC de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, designada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 18, de 26 de janeiro de 2024, conclua seus trabalhos.

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá finalizar seus trabalhos em até 30 (trinta) dias e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 8 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

